

## A INDÚSTRIA DE PRODUTOS COSMÉTICOS – AVANÇOS CIENTÍFICOS TECNOLÓGICOS E REGULATÓRIOS

A indústria de cosméticos constitui um dos segmentos mais importantes da economia mundial. Em produção, o Brasil passou ao terceiro lugar no *ranking* mundial e ao primeiro na América Latina. O mercado internacional de cosméticos entre todos os circuitos é estimado em US\$90 bilhões, divididos entre maquiagem (19,3%), perfumes (54,7%) e demais produtos (26%). Este mercado é caracterizado por múltiplos intervenientes que vão desde gigantes internacionais a pequenos produtores regionais, que precisam incorporar, com rapidez, as inovações científicas e tecnológicas do setor.

Quando tratamos de inovações, normalmente pensamos em setores como a aeronáutica, informática, etc., mas nem sempre no setor de cosméticos. Contudo, neste setor as inovações são incessantes e estão relacionadas, tanto ao desenvolvimento de novos produtos, quanto aos processos de fabricação. A indústria de cosméticos tem sido a campeã de patentes na França nos últimos 10 anos.

Hoje, conhecemos o mapeamento do genoma humano, usamos células-tronco e modificamos geneticamente os alimentos. A ciência dos cosméticos acompanhou todo esse avanço, até mesmo no que se refere à tecnologia do DNA recombinante e às novas descobertas moleculares, como inibidores de enzimas, que atuam diretamente na pele e começam a ser incorporadas a produtos anti-envelhecimento.

O mercado para cosméticos usando nanotecnologia prevê um crescimento significativo nos próximos anos, não obstante a contínua preocupação envolvendo o uso de nanopartículas. O mercado global de cosméticos usando nanotecnologia está avaliado em US\$62 milhões e prevê um crescimento contínuo de 16,6% ao ano, alcançando valores na casa de US\$155,8 milhões em 2012. Produtos baseados em nanotecnologia possuem grande capacidade de armazenar e fixar diversos ativos cosméticos que podem ser direcionados a camadas específicas da pele maximizando os resultados. Cosméticos muito mais potentes, com liberação progressiva e com resultados rápidos serão os resultados do uso dessa tecnologia. Os recursos das nanopartículas cosméticas já estão disponíveis para alguns ativos, tais como: vitaminas A (renovador tecidual), C (antioxidante), E (anti-radicais livres) e o ácido salicílico (*peeling*), assim como os sistemas de entrega, condutores ou *delivery systems*, como os lipossomas e peptídeos botânicos.

Ainda tratando de inovações, o uso de neurocosméticos constituídos por substâncias que aceleram a produção de precursores imediatos de endorfinas, as mesmas substâncias que seriam produzidas por um estímulo natural do prazer, já faz parte do nosso dia a dia.

O setor de produção de cosméticos está organizado, com embasamentos reais e científicos e com capacidade para comprovar a segurança e a eficácia de cada produto fabricado, o que envolve múltiplas áreas do conhecimento, incluindo farmacologia, toxicologia, biologia celular, química e bioquímica, microbiologia e mesmo modulação molecular.

Embora seja um setor que vive de inovações, o peso dos hábitos ainda permanece particularmente forte, pois existe uma grande identificação do consumidor com produtos e marcas. Porém, uma espécie de revolução começa a evidenciar-se na indústria cosmética. Em primeiro lugar com relação à questão do desenvolvimento durável e sustentável, as indústrias cosméticas caminham para uma oferta de materiais e procedimentos ecologicamente corretos, e os consumidores mostram-se, igualmente, cada vez mais sensíveis às marcas que assumem esse compromisso. Muito além de produtos naturais, esse movimento busca uma nova identidade, sem ferir ainda mais o nosso planeta. Em segundo lugar, a população mundial atinge uma longevidade maior e

a pressão pela juventude e beleza vai continuar impregnando a sociedade, de onde vem a necessidade de soluções para preservar o seu capital de sedução, qualquer que seja a idade. Todos os segmentos da cosmética estão envolvidos nessa missão, seja através de produtos anti-envelhecimento, maquiagem, cuidados capilares e de higiene. Os discursos holísticos associando cosméticos cientificamente inteligentes a uma perfeita higiene de vida, serão indispensáveis para justificar o papel das marcas e perenizar o seu sucesso.

Acompanhando o avanço definido pela disponibilização de novos ingredientes para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, a legislação para o setor precisou ser atualizada também, através de um sistema regulatório e flexível, em função da dinâmica do setor, mas, fundamentado cientificamente, possibilitando a utilização de novas tecnologias, preservando a garantia em relação à segurança dos produtos fabricados e permitindo o seu nivelamento à regulamentação aplicada a nível mundial.

A regulamentação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, no Brasil é atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - com abrangência desde a fabricação até o consumo, conforme disposto na Lei nº 6360, de setembro de 1976 e Decreto nº 79094 de janeiro de 1977.

Em função do longo período de tempo decorrido desde a publicação dessa legislação, a regulamentação do setor de cosméticos vem sendo reestruturada, por meio de documentos como Portarias e Resoluções, para um formato adequado e capaz contemplar questões contemporâneas do setor. Dessa forma, foram instituídas, entre outras: normas para o cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle; normas para classificação dos produtos cosméticos segundo o seu grau de risco; listas de substâncias de uso permitido, de uso restritivo e de uso proibido em produtos cosméticos; listas de corantes e conservantes permitidos em produtos cosméticos; parâmetros para o controle microbiológico de produtos cosméticos; normas específicas para a fabricação de produtos cosméticos para uso infantil, normas de rotulagem para produtos cosméticos, normas para notificação e registro de produtos cosméticos e suas alterações. Também, no sentido de poder acompanhar a dinâmica das inovações do setor, foi instituída pela ANVISA a Câmara Técnica de Cosméticos - CATEC - que entre outras, tem a atribuição de propor, através de pareceres técnicos, a regulamentação de questões ainda não contempladas pela legislação. Com o objetivo de orientar os fabricantes de produtos cosméticos, foram recentemente editados pela ANVISA: o Guia de Segurança de Produtos Cosméticos; o Guia de Estabilidade de Produtos Cosméticos e o Guia de Controle de Qualidade de Produtos Cosméticos.

Um importante passo no marco regulatório do setor de cosméticos foi, sem dúvida, a implantação do Sistema de Cosmetovigilância que, ao longo do tempo, permitirá a construção de um banco de dados de extrema importância, a respeito de queixas técnicas e de ocorrências de eventos adversos relacionados aos produtos cosméticos, e que poderá ser utilizado como instrumento para pesquisas e para o aperfeiçoamento do próprio setor de regulamentação.

A regulamentação para o setor de cosméticos e atualizações poderão ser consultadas através do *site* da ANVISA.

Comissão da Indústria Cosmética do CRF-PR.